



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Edital N° 03 de 16 de Março de 2018

O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO – Campus Uruçuca, nomeado pela Portaria Nº 334, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/03/2014, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO – *Campus Uruçuca*, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO - Campus Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar devidamente matriculado como graduando no curso ao qual concorrerá a vaga de estágio conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
01	Graduando em Nutrição	Auxiliar no planejamento, execução de pré-preparo, preparo, distribuição do cardápio que será aplicado no refeitório. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar dos discentes, auxiliar nas atividades administrativas.
01	Graduando em Administração	Auxiliar nas atividades de diversos setores da Instituição, ligados a questões administrativas, prestar suporte a esses setores foco em resultados, trabalho em equipe, iniciativa, comunicação verbal e ética.
Cadastro reserva	Graduando em Pedagogia	Auxiliar nas atividades na diretoria acadêmica, desenvolvendo atividades práticas e teóricas ligadas ao ensino-aprendizagem dos discentes de todos os cursos no Campus estabelecendo relações entre a função social da escola e as atribuições do pedagogo.
Cadastro Reserva	Graduando em Educação Física	Auxiliar nas atividades de preparação de aula, atuando na área de educação física conhecendo toda a rotina da Instituição, demonstrando conhecimentos e habilidades adquiridas e, também, a adaptação ao campo de trabalho.

Cadastro reserva	Graduando em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	Auxiliar nas atividades de suporte e manutenção e configuração de hardware e software, bem como rede de computadores, suporte técnico aos usuários nos serviços prestados pela área de TI.
Cadastro Reserva	Graduando em Agronomia	Auxiliar nas atividades do setor ao qual estará ligado, atuando no acompanhamento das atividades do planejamento e controle das unidades de Campo, bem como nas atividades administrativas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: de 28/03 a 06/04/2018.

5.2. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição e comprovante de matrícula na Coordenação de Ensino de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 ou acessar o e-mail selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br junto ao atestado ou comprovante de matrícula atualizado (digitalizado) emitido pela Instituição de Ensino. Conforme Ficha de Inscrição, Anexo V deste Edital.

5.3 Apresentar junto a ficha de Inscrição RG e CPF.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

PARAGRAFO ÚNICO: A impugnação do Edital só poderá ocorrer no prazo estabelecido, e poderá ser feita através do e-mail: selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br, ou pessoalmente junto a Coordenação de Ensino.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para concorrer o candidato precisará cumprir todas as etapas estabelecidas nesse edital.

6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.3. Consultar na página do Campus , no link Seleção de Estagiários 2017 – Edital N° 03 de março de 2018, a relação de inscrições homologadas.

6.2. O IF Baiano - Campus Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br) ou entregue na Coordenação de Ensino devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada no IFBAIANO - Campus Uruçuca.

7.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas.

7.2.1 Análise de Curriculum Vitae (classificatória).

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino superior será realizada com base no Barema (**Anexo I** deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição.

7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.1.3 O Curriculum Vitae poderá ser entregue:

a) pessoalmente no Campus, no período de 26/03 a 06/04/2018 no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30 às 16:30 na Coordenação Geral de Ensino no endereço Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Uruçuca-Bahia, Cep: 45680- 000.

7.2.1.4 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no

Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (**Anexo II deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado na página do Campus.

7.4 As entrevistas ocorrerão no período de 12 de Abril de 2018.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia 16/04/2018.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir 18/04/2018.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula os candidatos da área de libras:

9.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula para as demais áreas:

$$\underline{NF = [(EN \times 4) + (AC \times 2)]}$$

10

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Curriculum Vitae

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no *Campus Uruçuca* ficará condicionado à existência de contrato celebrado entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br,

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



EURO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Diretor Geral

IF Baiano campus Uruçuca

Portaria nº 334 de 18/03/14 – DOU nº 53 de 19/03/14

ANEXO I

BAREMA CURRICULUM VITAE – Estagiários Nível Superior

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 100 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar.	--	50,0

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3.	Disponibilidade	0 - 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Língua Brasileira de Sinais e a Cultura Surda	0 - 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 - 20

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	21/03/2018
Prazo para Impugnação do Edital	22 /03/2018
Inscrições	26/03 a 06/04/2018
Homologação das Inscrições Pós Análise dos Currículos	09/04/2018
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	10/04/2018
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	11/04/18
Entrevista	12/04/18
Resultado Parcial Pós Entrevista	16/04/18
Prazo para recurso Pós Entrevista	17/04/18
Publicação do Resultado Final	20/04/18

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV/PÇA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

_____, ____ / ____ de 2017.

Assinatura